

Bruxelas, 6 de Julho de 2010

## **Comissão actualiza lista das companhias aéreas proibidas de realizar voos no espaço aéreo da União Europeia**

***A Comissão Europeia actualizou a lista das companhias aéreas proibidas de operar na União Europeia de modo a incluir uma transportadora do Suriname e a alargar as restrições impostas às operações da Iran Air. Além disso, retirou da lista das companhias aéreas proibidas duas transportadoras da Indonésia.***

Segundo declarações de Siim Kallas, Comissário Europeu responsável pela pasta dos Transportes, «Não podemos comprometer a segurança da aviação. Quando existem provas de que as transportadoras aéreas não realizam operações seguras ou de que as entidades reguladoras não dão cumprimento às obrigações que lhes incumbem de aplicar as normas de segurança, somos obrigados a tomar medidas para garantir operações aéreas seguras aos cidadãos da União Europeia que viajam de avião. Estamos dispostos a ajudar os países que necessitam e pretendem desenvolver a sua capacidade técnica e administrativa de modo a garantir a aplicação das normas mais rigorosas em matéria de segurança da aviação civil. A Comissão trabalha em estreita colaboração com a Agência Europeia para a Segurança da Aviação a fim de intensificar os seus esforços de prestação de assistência técnica.»

Com esta décima quarta actualização, a Blue Wing Airlines, do Suriname, passa a constar da lista das companhias aéreas proibidas de operar na União Europeia na sequência das medidas adoptadas por um Estado-Membro em resultado dos acidentes registados por esta companhia aérea e das deficiências graves detectadas durante as inspecções efectuadas na plataforma de estacionamento às aeronaves da transportadora.

De acordo com os resultados da visita efectuada ao Irão, liderada pela Comissão e que contou com a participação de peritos dos Estados-Membros e da AESA, destinada a verificar a aplicação, pela Iran Air, das medidas apresentadas no último Comité da Segurança Aérea (Março de 2010), pela organização da aviação civil do Irão e pela transportadora aérea, o Comité da Segurança Aérea aprovou por unanimidade o alargamento das restrições operacionais impostas à Iran Air, de modo a excluir a sua frota de Airbus A-320 e Boeing B-727 e B-747 das operações com destino ao território da UE. A Comissão continuará a acompanhar de perto o desempenho da transportadora aérea através dos resultados das inspecções efectuadas na plataforma de estacionamento às suas aeronaves autorizadas a operar na UE e intensificará as consultas da organização da aviação civil do Irão com vista a encontrar soluções sustentáveis para os problemas de segurança detectados, se possível através da assistência técnica.

Com esta actualização, a Comissão também reconheceu os progressos registados pelas autoridades competentes da Indonésia no plano da supervisão. Estas melhorias permitiram que o Comité da Segurança Aérea apoiasse a retirada de duas transportadoras aéreas indonésias da lista da União Europeia (Metro Batavia e Indonesia Air Asia).

No mesmo espírito, a Comissão congratulou-se com os progressos registados pela autoridade da aviação civil do Gabão na aplicação do plano de acção para corrigir as deficiências detectadas pela ICAO e decidiu autorizar a transportadora aérea Afrijet – que pode operar na UE com restrições – a acrescentar outra aeronave à frota utilizada na realização desses serviços.

No quadro desta actualização, a Comissão instou a autoridade da aviação civil da Albânia a intensificar os seus esforços de supervisão de todas as companhias aéreas e a continuar a executar o plano de acção acordado com a Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA), a dar prioridade às áreas que levantam problemas de segurança e a acelerar a construção de capacidade técnica e administrativa.

Actualmente, a lista da União Europeia inclui quatro transportadoras cujas operações estão totalmente proibidas na União Europeia (Ariana Afghan Airlines do Afeganistão, Blue Wing Airlines do Suriname, Siem Reap Airways International do Camboja e Silverback Cargo Freighters do Ruanda). Todas as transportadoras de 17 países – Angola, Benim, República Democrática do Congo, Jibuti, Guiné Equatorial, Gabão (com excepção de três transportadoras autorizadas a operar com restrições e sob determinadas condições), Indonésia (com excepção de seis transportadoras, que deixaram de ser objecto de restrições) Cazaquistão (com excepção de uma transportadora autorizada a operar com restrições e sob determinadas condições), República do Quirguistão, Libéria, Filipinas, República do Congo, Serra Leoa, São Tomé e Príncipe, Sudão, Suazilândia e Zâmbia – num total de 278 companhias, estão proibidas de operar na União Europeia. Há 9 transportadoras aéreas que estão autorizadas a operar com restrições e sob determinadas condições (Air Koryo da República Popular Democrática da Coreia, TAAG – Linhas Aéreas de Angola, Air Astana do Cazaquistão, Iran Air do Irão, Gabon Airlines, Afrijet e SN2AG do Gabão e Air Service Comores e Ukrainian Mediterranean Airlines da Ucrânia).

A lista pode ser consultada no sítio Web da Comissão:

[http://ec.europa.eu/transport/air-ban/list\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/transport/air-ban/list_pt.htm)